

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 448/72

Aprovado em 4/4/1972

APROVA-SE, NOS TERMOS DO PARECER, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LUPÉRCIO DE SOUZA CORTEZ JÚNIOR COMO PROFESSOR-ASSISTENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA, SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MEB BOTUCATU.

PROCESSO : CEE 150/72  
INTERESSADO: FCMB DE BOTUCATU  
ASSUNTO : Prorrogação de contrato de LUPÉRCIO DE SOUZA CORTEZ JÚNIOR, Professor-Assistente do Departamento de Medicina Preventiva, Social e Saúde Pública.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR : Cons. WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO:

A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU, propõe a prorrogação do contrato do professor Lupércio de Souza Cortez Júnior.

A CESESP examinou e instruiu o processo e manifestou-se favorável à prorrogação.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação de contrato ao professor Lupércio de Souza Cortez Júnior, como assistente, junto ao Departamento de Medicina Preventiva, em RDIDP, na Faculdade de Ciências Me, dicas e Biológicas de Botucatu, a partir de 31/12/1971, obedecidas as deliberações das Resoluções deste Conselho.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

Cons. Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia AD de Castro, Laerte Ramos de Carvalho,

Luiz Cantanhede de CA Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz  
Guimarães, Oswaldo A, Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

São Paulo, 06 de março de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente